



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.886, de 29 de maio de 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL: ANEXO ADMINISTRATIVO “DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA BARROS”.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situado ao lado do Paço Municipal, passa a denominar-se: **ANEXO ADMINISTRATIVO “DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA BARROS”.**

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a afixar, nas dependências do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Mogi Mirim, uma placa com a denominação do prédio, em homenagem à Deputada **AMÁLIA BARROS**, primeira mogimiriana a ocupar o cargo de Deputada Federal no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora – Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 39/2025
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto e Outros

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
31/05/25